



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1589 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

REFIS 20 23



**VOCÊ SEM DÍVIDAS,
FELIZ DA VIDA!**

**ATÉ 100%
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA**

**OPTE TAMBÉM PELO
PARCELAMENTO**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



Aproveite o REFIS 2023!

Você quita suas dívidas com a Prefeitura (vencidas até 31/12/22) e ainda ganha descontos de até 100% nos juros e multas no pagamento à vista, 90% em 2 parcelas, 80% em 3 parcelas, 70% em 4 parcelas e assim em diante.

Você pode parcelar em até 7 vezes e garantir descontos especiais se aderir até 12 de junho de 2023!

Condições válidas para débitos de IPTU, ISS, água e dívida ativa. Mais informações nos guichês de atendimento no Paço Municipal ou ligue para 3820-8050.



Anel Viário "David Alves" recebe pintura de sinalização de trânsito



O Departamento Municipal de Trânsito de Orlandia continua realizando a sinalização horizontal de trânsito, em diversas ruas e avenidas de nossa cidade. Desta vez, os serviços foram executados na rotatória do Anel Viário "David Alves", que recebeu recapeamento asfáltico nesta semana.

Esse é um instrumento para evitar acidentes com carros, ciclistas, motociclistas e pedestres. A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres de nossa cidade.

Limpeza de bocas de lobo (bueiros)

A Prefeitura de Orlandia segue realizando a limpeza de bocas de lobo (bueiros), em diversos bairros da cidade. Na manhã desta quinta (01), os serviços foram executados no Anel Viário "David Alves", Jardim Bandeirantes.



Hoje tem Plantão Noturno de Vacinação contra a Gripe em Orândia

A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o Plantão Noturno de Vacinação contra a Gripe, nos dias 31/05 e 01/06 (quarta e quinta-feira), das 17h às 20h.

A aplicação será realizada no Centro de Saúde Dr. Miguel Vitaliano e nas UBSs 1 (Mini Hospital) e 2 (Vilinha).

ATENÇÃO: Crianças menores de 2 anos, devem ser levadas ao Centro de Saúde. Obrigatória a apresentação do Cartão de Vacinação.



Cartão de vacinação contra a gripe em Orândia. O cartão apresenta uma mulher sorridente apontando para o braço onde está uma faixa adesiva. O texto principal indica: **VACINAÇÃO CONTRA GRIPE**, liberada para todos com 6 meses de idade. Os dias e horários são: 31/05 (quarta) e 01/06 (quinta), das 17h às 20h. Os locais de vacinação são o Centro de Saúde "Dr. Miguel Vitaliano" e as UBSs Mini Hospital e Vilinha. É necessário apresentar o cartão de vacinação e documento com foto.

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE
LIBERADA PARA TODOS 6 MESES+

31/05 QUARTA
01/06 QUINTA

confira horários e locais >>>

ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIOS E LOCAIS DE VACINAÇÃO

CENTRO DE SAÚDE "DR. MIGUEL VITALIANO"
17H ÀS 20H

UBSs MINI HOSPITAL E VILINHA
17H ÀS 20H

APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO E DOCUMENTO COM FOTO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.343****De 1º de maio de 2023.**

Altera a Lei nº 4.297, de 3 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, e que dispõe sobre a evolução funcional dos servidores municipais do quadro efetivo, a descrição das atividades dos ocupantes dos cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.297, de 3 de junho de 2022, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, lotado na Câmara Municipal de Orlandia, que já se encontrar no exercício do cargo quando da entrada em vigência desta lei, será enquadrado, automaticamente, no grau de referência constante da tabela do Anexo I-A da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, correspondente ao seu tempo de serviço, observando-se o seguinte:

I – a contagem do tempo de serviço, para os efeitos do disposto no caput deste artigo, se iniciará na data em que o servidor entrou no efetivo exercício do cargo, não podendo ultrapassar a 10 de agosto de 2011 caso tenha entrado em exercício anteriormente a esta data, tendo sempre por referência de vencimento o grau “A”, correspondente ao seu cargo;

II – para cada 3 (três) anos completos de efetivo exercício, a partir da data em que o servidor entrou no efetivo exercício do cargo ou a partir de 10 de agosto de 2011, conforme o caso, haverá a progressão horizontal para o grau da referência de vencimento imediatamente superior.

Parágrafo único. A segunda avaliação do servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, lotado na Câmara Municipal de Orlandia, para efeito de promoção horizontal, será realizada após transcorridos três anos do enquadramento de que trata o caput deste artigo, observando-se as regras gerais contidas nesta Lei.”

Art. 2º. Os efeitos das alterações promovidas por esta lei no artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.297, de 3 de junho de 2022, retroagem à data da entrada em vigência desta última.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta

lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 1º de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 198/2023

Projeto de Lei nº 8/2023

LEI Nº 4.344**De 1º de maio de 2023.**

Altera a Lei nº 4.295, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 4.295, de 29 de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, divididos em:

I – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 3 (três) pessoas com deficiência de qualquer natureza, que exercerão as funções de conselheiro, pessoalmente ou por meio de seu representante legal; e

b) 2 (dois) representantes de entidades sem fins lucrativos que defendam ou promovam os interesses das pessoas com deficiência e seus respectivos suplentes com, no mínimo, 1 (um) ano de existência;

II - 4 (quatro) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

a) um membro da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social;

b) um membro da Secretaria Municipal da Educação;

c) um membro da Secretaria Municipal da Saúde; e

d) um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 1º. Os membros, titulares e suplentes, a que se referem as alíneas do inciso I do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo definido em regimento interno para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período, enquanto os membros, titulares e suplentes, a que se referem as alíneas do inciso II do caput deste artigo serão designados pelo Prefeito Municipal, podendo serem substituídos a qualquer momento.

§ 2º. A pessoa com deficiência que tenha atestada sua incapacidade para os atos da vida civil poderá ser legalmente

representada para ocupar quaisquer das vagas previstas na alínea a do inciso I do caput deste artigo, desde que tal incapacidade decorra de impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, configure a condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 3º. A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 4º. Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções do cargo que ocuparem.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 20/2023

Projeto de Lei nº 12/2023

**LEI Nº 4.345
De 1º de maio de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo municipal a reformar um imóvel particular, doando os respectivos materiais e serviços, para atender a finalidades humanitárias, social e de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reformar uma casa situada na Avenida Z, nº 845, Bairro José Vieira Brazão, nesta cidade, doando os respectivos materiais e serviços, destinada, por razões humanitárias, social e de saúde, ao acolhimento da menor Caroline Maday Marcussi (Certidão de Nascimento nº 00029105002403236), filha de Rafael Lopes e de Cléria Cristina Marcussi, conforme compromisso assumido perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Orlândia nos autos de nº 0002640-40.2014.8.26.0404.

Art. 2º. A reforma de que trata o artigo 1º desta lei consistirá nas seguintes obras e serviços:

I – demolição da cobertura na sala de estar e no cômodo que abriga a menor, assim como da área de serviço, e construção de uma nova cobertura com estrutura e telhamento;

II – construção de uma suíte anexa à casa, destinada à menor, com acessibilidade ao banheiro;

III – instalação de forro em todos os cômodos internos da casa;

IV – adequação das instalações elétricas de toda a casa;

V – substituição de portas e janelas danificadas;

VI – demolição do piso existente e assentamento de novo piso, sem desníveis;

VII – tratamento das patologias encontradas, tais como mofo nas paredes, trincas, rachaduras, destacamento de revestimento e armadura estrutural exposta;

VIII – construção de bancada na cozinha, substituindo a existente;

IX – substituição do reservatório de água;

X – demolição do piso de concreto da área de serviço, com a execução de contrapiso e assentamento de revestimento cerâmico no piso e na parede onde está locado o tanque; e

XI – pintura geral da residência.

Parágrafo único. As obras e serviços descritos nos incisos do § 2º deste artigo serão executados após o devido processo licitatório para contratação dos mesmos, devendo os materiais a serem empregados na reforma compatíveis com habitações populares, privilegiando a economia do dinheiro público.

Art. 3º. Após a reforma de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser destinada exclusivamente à residência da menor e do seu núcleo familiar por um período mínimo de 10 (dez) anos, vedada a sua venda, comodato, locação ou qualquer outra forma de transferência da posse, exceto no caso de mudança para residência própria de padrão superior ou por mudança de cidade.

§ 1º. A destinação da casa para fins diversos daquele previsto no caput deste artigo, ou a transferência da posse a terceiros antes do prazo decenal, sujeitará os genitores da menor a ressarcir o Município de Orlândia pelos gastos efetuados na reforma, atualizados monetariamente até a data do efetivo ressarcimento.

§ 2º. Cessará a obrigação prevista no caput deste artigo, antes de transcorrido o prazo decenal, com o falecimento da menor ou através da expressa dispensa de seu cumprimento pelo Prefeito Municipal, em decisão justificada e que observe o interesse da menor e os princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 1º de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 21/2023

Projeto de Lei nº 14/2023

Portarias

**P O R T A R I A Nº 29.984
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. ADRIANA SANTOS DA SILVA, do cargo de PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL.”

**PORTARIA Nº 29.985
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. ELIANA GOMES MOCHIUTE, do cargo de ATENDENTE DE RECEPÇÃO.”

**PORTARIA Nº 29.986
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. ESTELA APARECIDA DE SOUZA FACIOLI, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.”

**PORTARIA Nº 29.987
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“EXONERA, a pedido, a SRA. LARISSA MUNIZ GONÇALVES MARTINELLI, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS.”

**PORTARIA Nº 29.988
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. LEILA ALOISIA DOJAS GONÇALVES, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA.”

PORTARIA Nº 29.989

DE 01 DE JUNHO DE 2023

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. PATRICIA MARIA BAGGINI, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B.”

**PORTARIA Nº 29.992
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“EXONERA, o SR. NELSON AMÂNCIO JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES”

**PORTARIA Nº 29.993
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“NOMEIA, a SRA. ANA MARIA GONÇALVES FAVARO, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.”

**PORTARIA Nº 29.991
De 1º de maio de 2023.**

Designa os membros da Comissão Especial Permanente de Vistoria de Construções Passíveis de Demolição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Para compor a Comissão Especial Permanente de Vistoria de Construções Passíveis de Demolição, conforme previsão contida no art. 413 da Lei Complementar nº 3.607, de 12 de junho de 2008 – Código de Posturas do Município de Orlandia -, ficam designados os seguintes servidores públicos municipais:

I – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.693.598-0-SSP/SP;

II – Wellington Boschi Panochia, Engenheiro Civil,

portador da Cédula de Identidade RG nº 20.723.875/SSP-SP; e

III – Augusto César Bordin, Arquiteto Urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.644.156/SSP-SP.

Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado a presidência da comissão e, ao segundo designado, secretariá-lo.

Art. 2º. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em atas, onde constarão as matérias tratadas e as decisões tomadas.

Art. 3º. As vistorias serão determinadas pelo Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana.

Parágrafo único. Todas as vistorias realizadas pela Comissão deverão integrar processo administrativo individualizado para cada imóvel vistoriado.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana poderá baixar normas complementares para a execução das vistorias, observado o regramento contido no Código de Posturas do Município de Orlandia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 1º de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 16/2022:

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 28 de Abril de 2023 e termo final em 27 de Julho de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM RUAS DO JARDIM TEIXEIRA E DO JARDIM SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO.

PRAZO: 28 de Abril de 2023 a 27 de Julho de 2023.

DATA: 22/05/2023

Orlandia, 01 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: VACCARIN COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 9.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: SHIRLEI DA PENHA PEREIRA - MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 4.167,30

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 14.835,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO

BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 112.996,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: PRIMER SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 151.983,54

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: POLUX COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 28.640,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 4.340,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 33.705,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 69.216,46

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 59/2023:

CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 176.652,91

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 61/2023:

CONTRATADA: KAG REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 6.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 16/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 61/2023:

CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 693,96

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 16/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público

que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 73/2023:

CONTRATADA: GSA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 40.360,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 73/2023:

CONTRATADA: JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2.304,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS ESCOLARES E COZINHA PILOTO.

VALOR: R\$ 6.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 16/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 82/2023:

CONTRATADA: MOAB SOLUZIONI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR: R\$ 12.063,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/05/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 91/2023:

CONTRATADA: ORLÂNDIA GÁS & ÁGUA COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÃO P-13 E P-45 E ACESSÓRIOS (REGULADORES, MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 140.694,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/04/2023

Orlândia, 01 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Comissão Municipal Permanente de Licitações faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, COMPREENDENDO (I) A OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, OU OUTRAS TECNOLOGIAS QUE VIEREM A SER DISPONIBILIZADAS, E (II) A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS-INTELLIGENT TRANSPORTATION SYSTEMS), CONFORME DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO CONSTANTE DOS DOCUMENTOS DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, diante do parecer de análise das propostas, decide pela DESCLASSIFICAÇÃO DA TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA, por INEXEQUIBILIDADE da Proposta Comercial, em face aos seguintes motivos, de ordem “grave”, não respeitando as regras editalícias e as instruções metodológicas: 1) os valores apropriados para custeio de pessoal, conforme item 5.4.2.5 deste Parecer Técnico, apresenta valores que são inexequíveis. Evidencia-se a INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO das tarefas e

atribuições de administração e remuneração de diretoria, com os valores calculados pela licitante TRANSPORTE ABREU & SOUZA-TRAS, que não fez o devido e correto provisionamento de sua equipe de Pessoal, deixando de considerar o pessoal administrativo e a diretoria. Portanto, considera-se INEXEQUIVEL esse item de custo, e consequentemente, INCORRETA a Planilha de Apropriação de Custos de sua Proposta Comercial. 2) Não considerar valores para investimentos na aquisição de “Equipamentos e Acessórios (ITS)” e “Saldo Remanescente a Suportar”, conforme já explicitado no item 5.3.1 deste Parecer Técnico, componentes imprescindíveis à operação do sistema. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CRISPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA por não apresentar o Quadro de Movimentação da Frota ao Longo da Concessão, impossibilitando a verificação dos valores de investimento, depreciação, receita de venda veículos e a idade média da frota, ao longo do período de concessão (10 anos). Ressalta-se que o Plano de Renovação da Frota é um dos itens requeridos na Proposta Comercial. CLASSIFICAÇÃO para a próxima fase do certame da empresa TRANSLOCVE LTDA, na fase da Proposta Comercial, nos termos a seguir 1) atendeu aos requisitos do edital e seus Anexos; 2) Apresentou toda a Proposta Comercial nos termos do Anexo 1, Subanexo 1.1, Subanexo 1.2, Subanexo 1.3, Subanexo 1.4 e Subanexo 1.5 do Edital; 3) Não apresentou preços simbólicos, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º e art. 48, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93; 4) Apresentou a tarifa de remuneração com valor de R\$ 70,4859 (setenta reais e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos de centavos), sendo portanto, inferior à tarifa máxima estabelecida no item 25.1.2 do Edital, a saber, R\$ 74,3567 (setenta e quatro reais e tres mil quinhentos e sessenta e sete décimos de milésimos de centavos); 5) Apresentou integralmente a Planilha de Apropriação de Custos, conforme instruções definidas no Edital e Subanexos. 6) Apresentou a composição da frota conforme estabelecido do ato convocatório; 7) Apresentou integralmente o Plano de Renovação da Frota, os estudos de remuneração e de depreciação da frota a ser substituída; 8) Apresentou o valor da Taxa Interna de Retorno-TIR, conforme estabelecido do ato convocatório. 9) Apresentou a Planilha de Fluxo de Caixa projetado para os 10 anos da Concessão em conformidade com o Edital; 10) Demonstrou a viabilidade de sua Proposta Comercial, através da “Planilha de Fluxo de Caixa”, com os devidos custos, coerentes com os valores de mercado e os coeficientes de produtividade, compatíveis com a execução do objeto nos termos do edital. 11) Não apresentou no texto da Proposta Comercial rasuras, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeitos de linguagem capazes de dificultar o julgamento. Portanto, atendeu plenamente as exigências editalícias, não havendo nada em desacordo, nem tampouco que comprometa a viabilidade econômica financeira da Proposta

da Concorrente – TRANSLOCVE LTDA. Todos os cálculos foram verificados, bem como os valores apresentados na planilha tarifária, nos quadros de investimento, e nos valores apresentados do fluxo de caixa. Será concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias para possíveis interposições de recursos acerca da decisão da Comissão. Orlandia, 01 de Junho de 2023 – COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “ZERO QUILOMETRO” TIPO VAN FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, com sede na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190 – Sala 01, em Pouso Alegre/MG, no valor de R\$ 515.400,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023. Orlandia, 01 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CARGAS DE GÁS MEDICINAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA, PARA O ANO DE 2023, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MLR MAZOTI ME, inscrita no CNPJ nº 04.668.418/0001-22, com sede na Rua Oito, nº 141 – Centro, em Orlandia/SP, no valor de R\$ 25.100,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023. Orlandia, 01 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.354.682/0001-00, com sede na Avenida K, nº 928, em Orlandia/SP, no valor de R\$ 727.500,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023. Orlandia, 01 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, que ocorreria em 14/06/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação da planilha orçamentária. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 01 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE COZINHA E PADARIA, que ocorreria em 14/06/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação da planilha orçamentária. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 01 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 31 de maio de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) PARA O GABINETE.**

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO** os acontecimentos descritos na ata da sessão do Pregão Eletrônico 76/2023, **DECIDO** por declarar **fracassado** o processo licitatório acima mencionado, uma vez que as empresas CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, PREMIER COMERCIO LTDA e ALLMA NOBRE COMERCIO DE VEICULOS LTDA tiveram suas propostas desclassificadas devido não estarem em conformidade com o edital; e as empresas MAGGI AUTOMÓVEIS LTDA e FRANCAUTO AUTOMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA foram inabilitadas por não terem apresentado toda a documentação necessária.
3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.
4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

CUMPRASE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de

ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005